GRUPO COIMBRA BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Edital – N° 04/2017

Dispõe sobre a seleção de estudantes da Universidade Federal do Ceará (UFC) para o Programa de Cooperação Acadêmica e Cultural Brasil – México (BRAMEX) 2017.2.

1. O PROGRAMA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, no período de 26/04 a 10/05/2017, o prazo para inscrições com o objetivo de selecionar 02 (dois) alunos da UFC para o Programa de Cooperação Acadêmica e Cultural (BRAMEX) 2017, criado mediante a assinatura de convênio entre os titulares da Associação Nacional de Universidades (ANUIES) e Instituições de Educação Superior Mexicana e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), integrando-se à política de internacionalização da UFC, como mais uma iniciativa de valorização de intercâmbio educacional e cultural na Universidade Federal do Ceará.

Os parceiros da UFC na edição 2017 do Programa BRAMEX são:

- Universidad Autónoma de Tlaxcala
- Universidad Juárez del Estado de Durango

Estas universidades poderão receber alunos da UFC das seguintes áreas:

Universidad Autónoma de Tlaxcala:

Ciências políticas
Odontologia
Línguas (Campus Calpulalpan)
Educação
Psicologia
Enfermaria

Universidad Juárez del Estado de Durango:

Ciências Biológico-Agropecuárias
Biologia (Gómez Palacio).

Eng. Agrónoma com Especialidade em Fitotecnia (Gómez Palacio)
Eng. Agrónoma Zootecnia (Gómez Palacio)
Eng. em Ciências Florestais (Durango)
Eng. em Fruticultura (Gómez Palacio)
Eng. em Gestão Ambiental (Durango)
Eng. em Gestão Ambiental de Recursos Naturais (Durango)
Lic. Em Ecologia (Gómez Palacio)
Medicina Veterinária Zootecnia (Durango).
Ciências Físico Matemáticas
Lic. em Matemáticas Aplicadas (Durango)
Ciências da Saúde
Cirurgia Dental (Durango)
Lic. em Educação Física e Esporte (Durango)
Lic. em Enfermaria (Durango)
Lic. em Nutrição (Gómez Palacio y Durango)
Lic. em Psicología (Gómez Palacio y Durango)
Lic. em Terapia da Comunicação (Durango)
Medicina Cirurgia (Gómez Palacio y Durango)
Química Biotecnológica (Durango)
Química Farmacéutica Biológica (Gómez Palacio y Durango)
Economia e Administração
Contador Público (Durango)
Lic. em Administração (Durango)
Lic. em Economia (Durango)
Humanidades
Lic. em Artes Visuais (Durango)
Lic. em Ciências Politicas (Durango)
Lic. em Direito (Durango)
Lic. em Docência da Língua Inglesa (Durango)
Lic. em Educação Musical (Durango)
Lic. em Música com Orientação (Durango)
Lic. em Trabalho Social (Durango)

2. OBJETIVOS

2.1. Estabelecer as condições gerais de cooperação acadêmica e cultural, as quais as partes promoverão e intensificarão, entre as instituições de ensino superior (IES) que as integram, os laços de amizade e de compreensão em áreas de amizade e de interesse mútuo.

2.2. Potencializar a realização de projetos acadêmicos e culturais entre instituições brasileiras e mexicanas voltadas para o aprimoramento da formação dos estudantes dessas instituições de Ensino Superior.

2.3. Contribuir, por meio da mobilidade de estudantes das instituições participantes, para incrementar a qualidade e o aperfeiçoamento das atividades desses discentes nesta IES.

3. DURAÇÃO E PERÍODO

O intercâmbio terá duração de um semestre, 2017.2, conforme calendário da instituição de acolhimento.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá inscrever-se o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), das áreas listadas no ponto 1., que:

a) esteja matriculado em curso equivalente ao curso pretendido na IES de destino;
b) seja brasileiro(a);
c) permaneça 1 semestre, na UFC, após o intercâmbio;
d) apresente IRA individual igual ou superior a **6.700**;
e) tenha integralizado 50% da carga horária total do curso;
f) não esteja cursando o último ou penúltimo semestre de seu curso;
g) tenha, no mínimo, **20 créditos** obrigatórios pendentes (diferença entre créditos exigidos e acumulados), descontados aqueles referentes a disciplinas em que o aluno esteja matriculado no presente semestre, desde que as pendências não incluam Estágio Supervisionado, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso;
h) esteja matriculado em, pelo menos, **16 créditos**;
i) totalize, no **máximo, três reprovações**, até o momento da apresentação de sua candidatura à realização de estudos na IES estrangeira;
j) tenha fluência na língua espanhola;

l) apresente um plano de estudos com as disciplinas a serem cursadas na universidade de destino.

4.2 Não será permitida inscrição por procuração.

4.3 Alunos dos campi do interior poderão enviar suas candidaturas por SEDEX, de modo a chegar à PROINTER dois dias antes do encerramento do prazo estabelecido neste Edital, para permitir a conferência dos documentos e esclarecimento de eventuais pendências.

4.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou Internet, salvo no caso disposto no 4.3.

4.5 Será de inteira responsabilidade do candidato tanto saber se a universidade estrangeira exige inscrição eletrônica, quanto realizá-la de acordo com os critérios daquela instituição. No caso de esta exigir inscrição eletrônica, o aluno deverá anexar cópia do comprovante dessa inscrição aos documentos de candidatura e aguardar o encaminhamento a ser feito pela PROINTER.

4.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, esteja de acordo com as exigências deste Edital.

4.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração ou o acréscimo de quaisquer informações contidas nos documentos apresentados.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos alunos será feita, primeiramente, pela PROINTER-UFC (pré-seleção) e, em seguida, pela universidade de destino.

5.2. Serão considerados, na pré-seleção, os requisitos constantes no item 4 e os documentos listados no item 7.2, deste edital.

6. HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

As universidades indicadas no item 8 se comprometem a proporcionar meios para alojamento e alimentação durante o período do intercâmbio, incluindo o período de provas, em instalações próprias ou alugadas.

- Na Universidad Juárez del Estado de Durango (UJED), o aluno selecionado receberá uma bolsa de 6.000 pesos mexicanos mensais para arcar com suas despesas

de hospedagem e alimentação. A UJED informará também sobre opções de hospedagem.

- Na Universidad Autónoma de Tlaxcala (UAT), o aluno selecionado receberá hospedagem em residência universitária ou família e alimentação no Restaurante Universitário.

Além disso, darão informação e assessoria sobre as condições de hospedagem e manutenção.

Os alunos selecionados terão que arcar com as demais despesas, como passagem, taxa de visto etc.

7. INSCRIÇÃO

7.1. Local

As inscrições serão feitas na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), na Av. da Universidade, 2853 - Benfica - Fortaleza – CE, CEP 60020-181, de 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30.

7.2. Documentação

a) Formulário de candidatura para alunos de mobilidade internacional (Site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais: http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/387-mobilidade).

b) Histórico escolar (comprovação do IRA, da matrícula e dos créditos pendentes).

c) Ofício do Coordenador de Curso com Plano de Estudos, modelo disponível no endereço eletrônico http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/387-mobilidade, assinado pelo coordenador de curso de graduação da UFC, endereçado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais, formalizando e dando anuência à proposta de estudos do aluno. Este ofício deve apresentar os detalhes da proposta de intercâmbio do aluno, a saber: universidade e país de destino, período pretendido para os estudos (datas de início e término) e lista das disciplinas que o aluno irá cursar na universidade estrangeira com as devidas equivalências na UFC (perfazendo um mínimo de 16 h/aulas por semana ou 16 créditos por semestre);

d) Cópia do passaporte com validade até 30/04/2018.

e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes/CNPq.

f) Comprovante de proficiência em Língua espanhola.

g) Carta do aluno, em espanhol, explicando seu interesse na mobilidade.

h) Plano de estudos das disciplinas que pretende cursar na Universidade de destino.

i) Termo de compromisso (Site da PROINTER: http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/387-mobilidade).

j) Declaração comprometendo-se a regressar imediatamente à instituição de origem, após o término do período do intercâmbio.

8. INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

As instituições de acolhimento serão, obrigatoriamente, as seguintes:

Instituição	Endereço eletrônico	Vagas 2017.2
Universidad Autónoma de Tlaxcala	www.uatx.mx	1
Universidad Juárez del Estado de Durango	www.ujed.mx/	1

A PROINTER, no processo da seleção, atribuirá os dois candidatos selecionados às duas universidades conforme a disponibilidade de vagas e os cursos compatíveis.

O candidato deve verificar se pelo menos uma dessas universidades de destino oferece curso equivalente ao da UFC.

9. CRONOGRAMA

Inscrição na PROINTER-UFC	De 27/04/2017 até 10/05/2017
Seleção dos candidatos feita pela PROINTER	Até 12/05/2017
Publicação do resultado no site da PROINTER: http://www.prointer.ufc.br	Até 15/05/2017
Encaminhamento da documentação dos candidatos selecionados às Universidades parceiras.	Até 19/05/2017
Data prevista para a viagem - 2º semestre de 2017.	Agosto 2017-dezembro 2017

10. RESULTADO

O resultado será publicado em http://www.prointer.ufc.br, no dia 15/05/2017.

11. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS ALUNOS

11.1. Realizar os trâmites e custeio de seu próprio visto e das passagens aéreas.

11.2. Contratar um seguro de acidentes, de saúde e de vida com cobertura internacional.

11.3. Custear despesas com passagens até a Universidade de destino.

11.4. Apresentar declaração comprometendo-se a regressar imediatamente à instituição de origem, após o término do período de intercâmbio.

11.5. Cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX), disponível no site da PROINTER.

11.6. Fica o discente também comprometido a entregar o **Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional,** no período de um mês após seu regresso.

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2017

Prof. José Soares de Andrade Júnior
no exercício da Reitoria

Prof. José Soares de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Relações Internacionais
UFC